mgi assurance

Auditores Independentes

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de julho de 2026

A member of mgi worldwide

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de julho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 4
Demonstrações do resultado 5
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 7
Notas explicativas às demonstrações contábeis 8

mgiassurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de julho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e pelo Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil; (ii) exame da documentação comprobatória do lastro de uma amostra de direitos creditórios; (iii) verificação dos

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data-base das demonstrações contábeis.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data-base das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis comparativas de 31 de julho de 2025 foram examinadas por outros auditores independentes, os quais emitiram opinião sem ressalva em 29 de outubro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente de ser causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente de ser causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
  Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou Regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 19 de outubro de 2026.

Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**5**	**-**	**7**	**0,01**
QI CTVM S.A.	5	-	7	0,01
Títulos e valores mobiliários	**10.783**	**8,93**	**21.665**	**18,88**
Títulos públicos federais	**958**	**0,79**	**834**	**0,73**
Letra Financeira do Tesouro – LFT	958	0,79	834	0,73
Cotas de fundos de investimento	**9.825**	**8,14**	**20.831**	**18,15**
Fundos de Investimento	**9.825**	**8,14**	**15.725**	**13,70**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	9.825	8,14	15.725	13,70
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	-	-	5.106	4,45
Direitos creditórios (nota 6)	**110.222**	**91,28**	**93.325**	**81,33**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**110.222**	**91,28**	**93.325**	**81,33**
Direitos creditórios a vencer	99.623	82,50	78.385	68,31
Direitos creditórios vencidos	9.271	7,68	14.940	13,02
(-) Provisão para perda por redução no valor de recuperação	-	-	(1.130)	0,98
Cessão de direitos creditórios – ação judicial	1.328	1,10	1.130	0,98
Outros valores a receber	**16**	**0,01**	**15**	**0,01**
Despesas antecipadas	16	0,01	15	0,01
Total do ativo	**121.026**	**100,22**	**115.012**	**100,23**
Passivo				
Valores a pagar	**265**	**0,22**	**264**	**0,22**
Consultoria	150	0,13	150	0,13
Taxa de administração e gestão	73	0,06	72	0,06
Taxa de custódia e auditoria	41	0,03	40	0,03
Outros valores a pagar	1	-	2	-
Total do passivo	**265**	**0,22**	**264**	**0,22**
Patrimônio líquido	**120.761**	**100,00**	**114.748**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**121.026**	**100,22**	**115.012**	**100,23**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**38.273**	**33.413**
Rendimentos de direitos creditórios	37.144	33.607
Rendimentos de direitos creditórios - outros títulos	(1)	-
Reversão/(perdas) por redução no valor de recuperação	1.130	(194)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**17**	**4**
Rendas de aplicações	17	4
Títulos e Valores Mobiliários	**1.641**	**2.178**
Títulos públicos federais	**124**	**96**
Resultados com títulos de renda fixa	124	94
Ajuste pelo valor justo	-	2
Cotas de fundos de investimento	**1.517**	**2.082**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.517	2.082
Demais receitas	**38**	**-**
Outras receitas	38	-
Demais despesas	**(1.906)**	**(2.113)**
Despesas de consultoria	(800)	(1.020)
Taxa de administração e gestão	(759)	(763)
Taxa de custódia e auditoria	(195)	(188)
Despesas do serviço financeiro	(120)	(115)
Taxa de fiscalização - CVM	(20)	(20)
Outras despesas	(12)	(7)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.063**	**33.482**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**114.748**	**97.912**
Total de 264,544319 cotas subordinadas a R$ 433.758,219584 cada	114.748	-
Total de 300,205260 cotas subordinadas a R$ 326.148,691491 cada	-	97.912
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**38.063**	**33.482**
Cotas emitidas	**15.659**	**141.454**
32,573971 cotas subordinadas	15.659	-
393,793707 cotas subordinadas	-	141.454
Cotas resgatadas	**(47.709)**	**(158.100)**
94,407066 cotas subordinadas	(47.709)	-
429,454648 cotas subordinadas	-	(158.100)
Redução decorrente da movimentação de cotas	**(32.050)**	**(16.646)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**120.761**	**114.748**
Total de 202,711224 cotas subordinadas a R$ 595.728,635271 cada	120.761	-
Total de 264,544319 cotas subordinadas a R$ 433.758,219584 cada	-	114.748

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 26.756.123/0001-40

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**38.063**	**33.482**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(3.098)	(33.413)
Resultado dos direitos creditórios – outros títulos	-	(194)
Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados	-	(2)
Resultado de títulos públicos/privados	(124)	(94)
Resultado nas negociações de títulos públicos/privados	-	(2.082)
Resultado com cotas de fundos de investimentos	(130)	194
Reversão/perdas para redução no valor de recuperação	(1.130)	72
Taxa de administração e gestão não liquidadas	73	40
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	41	150
	150	-
Resultado ajustado	**33.845**	**(1.847)**
Títulos e valores mobiliários	-	1
Cotas de fundos de investimento	11.136	(14.311)
Direitos creditórios	(12.669)	33.053
Valores a pagar	(264)	(244)
Caixa líquido das atividades operacionais	**32.048**	**16.652**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	15.659	141.454
Cotas resgatadas	(47.709)	(158.100)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(32.050)**	**(16.646)**
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	7	1
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	7
(Redução)/aumento no caixa e equivalentes de caixa	**(2)**	**6**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Bergamo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2017, disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175") e seu Anexo Normativo II, regido pelo Regulamento e seus respectivos Anexos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, em subclasse única de cotas, ou seja, as Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, conforme disposto no Regulamento.

O Fundo destina-se exclusivamente a receber aplicações de Investidores Profissionais, assim definidos de acordo com a legislação aplicável.

O objetivo do Fundo é proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação da carteira, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito, tudo nos termos do Contrato de Cessão; (ii) de Ativos Financeiros; (iii) de cotas de fundos de direitos creditórios (FIDC); e (iv) de cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da Administração, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 19 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o real, que também é a moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e os equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e às aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

i. **Títulos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

f) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

g) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

h) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são atualizados diariamente pelos respectivos valores das cotas divulgadas publicamente pelos seus administradores.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado de aplicações em cotas de fundo de investimento”, pelo seu valor líquido.

i) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizadas pelo Fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo, as diversas espécies de risco associadas a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, cujas receitas são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

j) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando a baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM nº 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

k) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e, em seguida, sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
%PDD	0,00%	1,09%	13,52%	32,28%	65,55%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
%PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que as perdas ainda não sejam conhecidas, por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

I) *Write-off*

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write-off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não efetuou baixas de títulos para prejuízo (write-off).

m) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, for provável a saída de recursos e for possível obter uma estimativa confiável para sua mensuração.
II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos seja remota ou não seja possível obter uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	31/07/2026		31/07/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras do Tesouro Nacional	-	5	-	3	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	-	12	-	1	Até 30 dias
Total	**-**	**17**	**-**	**4**	

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários são os seguintes:

	31/07/2026		31/07/2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	955	958	821	823	Acima de 365 dias
Total	**955**	**958**	**821**	**823**	

Cotas de fundos de investimento

	31/07/2026			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	88,389069	111.049,984122	9.816
Bradesco FI RF Ref. DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	21,764523	420,115925	9
Total				**9.825**

	31/07/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF Simples FIC FI	06.175.696/0001-73	77,132264	203.763,555535	15.717
Bradesco FI RF Ref. DI Federal Extra	03.256.793/0001-00	19,032760	420,115925	8
G5 Crpr III FIC FIDC	38.251.371/0001-19	2,540952	2.009.235,402305	5.106
Total				**20.831**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 1.517 (R$ 2.082 em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos de crédito que são adquiridos pelo Fundo têm origem na venda de produtos ou na prestação de serviços realizadas por cedentes indicados pela consultoria a seus devedores em diversos segmentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, e são originados por operações performadas, isto é, devem ter a comprovação da entrega dos produtos, conclusão dos serviços, ou efetiva entrega dos bens. Não obstante a atuação em diversos segmentos, o Fundo pode adquirir preferencialmente direitos de crédito oriundos do comércio atacadista e varejista em supermercados, hipermercados e "atacarejo" de gêneros alimentícios em geral, bebidas, produtos farmacêuticos, perfumaria, cosméticos e eletrodomésticos. Além dos direitos de crédito previstos anteriormente, o fundo pode adquirir debêntures de diversos segmentos.

a) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	70.648	9.271	79.919
De 31 a 60 dias	27.927	-	27.927
De 61 a 90 dias	1.048	-	1.048
Totais	**99.623**	**9.271**	**108.894**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**108.894**

Cessão de direitos creditórios – ação judicial

	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente				
Emitente 1	1	31/01/2022	31/01/2049	1.328

Em 31 de julho de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	64.180	14.940	79.120
De 31 a 60 dias	14.193	-	14.193
De 61 a 90 dias	12	-	12
Totais	**78.385**	**14.940**	**93.325**

Provisão para perda por redução no valor de recuperação	**-**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**93.325**

Cessão de direitos creditórios – ação judicial

	Quantidade	Data de emissão	Vencimento	Valor de mercado
Emitente				
Emitente 1	1	31/01/2022	31/01/2049	1.130

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/07/2026
(=) Saldo Inicial	**93.325**
(+) Aquisições	906.990
(-) Liquidações	(927.237)
(+) Rendimentos	37.144
(=) Saldo no final do exercício	**110.222**

c) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Devedor	Valor presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% sobre o PL
Devedor 1	17.567	-	17.567	14,55
Devedor 2	15.812	-	15.812	13,09
Devedor 3	5.705	-	5.705	4,72
Devedor 4	5.265	-	5.265	4,36
Devedor 5	5.008	-	5.008	4,15
Devedor 6	4.022	-	4.022	3,33
Devedor 7	3.662	-	3.662	3,03
Devedor 8	2.830	-	2.830	2,34
Devedor 9	1.482	-	1.482	1,23
Devedor 10	1.075	-	1.075	0,89
Demais devedores	47.794	-	47.794	39,59
Total	**110.222**	**-**	**110.222**	**91,28**

d) Taxas praticadas por grupo de operações

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos descontados	37,29%	40,07%	43,59%
2025	**Taxa mínima a.a.**	**Taxa média a.a. (ponderada)**	**Taxa máxima a.a.**
Títulos descontados	32,36%	38,99%	44,12%

e) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é calculada de acordo com a Instrução CVM nº 489/2011, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de julho de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Percentual de provisão	Valor da provisão
A	99.623	9.271	108.894	-	-
B	-	-	-	-	-
Saldo em 31/07/2026	**99.623**	**9.271**	**108.894**		**-**

Provisão por redução no valor de recuperação	1.130
Saldo no exercício anterior	**(1.130)**

Em 31 de julho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Percentual de provisão	Valor da provisão
A	78.385	14.940	93.325	-	-
Cessão de Crédito	-	1.130	1.130	100,00%	(1.130)
Saldo em 31/07/2025	**78.385**	**16.070**	**94.455**		**(1.130)**
Provisão por redução no valor de recuperação					(194)
Saldo no exercício anterior					**(936)**

f) Recompra de direitos creditórios

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve recompra de direitos creditórios.

g) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquire Direitos de Crédito que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Os Direitos de Crédito devem ter seus valores representados em “Reais”;
ii) Os Direitos de Crédito não podem ter prazo de vencimento, contado da data de sua respectiva aquisição pelo Fundo, inferior a 3 dias;
iii) Os prazos de vencimento dos Direitos de Crédito lastreados em duplicatas e cheques devem ser de no máximo 1.100 dias, contados da data da formalização da cessão;
iv) Devem observar a Taxa Mínima de Cessão prevista no artigo 35º do regulamento, sendo certo que a Taxa Mínima não é aplicável para as aquisições de Debêntures.

h) Condições de cessão

A Consultoria deve ofertar ao Fundo Direitos de Crédito que atendam às seguintes Condições de Cessão:

i) Os Direitos de Crédito Elegíveis devem ter sido originados e formalizados de acordo com a Política de Concessão de Crédito descrita no Anexo IV do regulamento;
ii) Os Direitos de Crédito Elegíveis devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
iii) Devem observar a Taxa Mínima de Cessão prevista no artigo 35º do regulamento;
iv) Devem ser Direitos de Crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores de atuação dos quais o Fundo está autorizado a adquirir Direitos de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 34º do regulamento;

v) Os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; e
vi) Os Direitos de Crédito devem ter sido previamente indicados pela Consultoria.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações em mercados de derivativos.

8. Gerenciamento de riscos

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco de a contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para esses ativos, ou o preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há garantia ou certeza de que o Fundo consiga liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não ser aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

O Fundo não pode realizar operações em mercados de derivativos, ainda que com o objetivo de proteger posições detidas à vista. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar de a carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora por meio do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum inadimplemento no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, no qual são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

9. Características, emissões, amortização, resgates de cotas

(a) Características

O Fundo pode emitir uma única série de Cotas Sêniores, desde que nenhum Evento de Liquidação tenha ocorrido e nenhum Evento de Avaliação esteja em vigor.

As Cotas Sêniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) prioridade de resgate em relação às cotas subordinadas, observado o disposto neste regulamento;
(b) valor unitário de emissão a ser fixado em R$ 0,1;
(c) valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, observados os critérios definidos no artigo 47º do regulamento; e
(d) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada cota sênior corresponde a 1 voto.

O Fundo pode realizar uma ou mais emissões de Cotas Subordinadas.

As Cotas Subordinadas têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) subordinam-se às cotas sêniores para fins de resgate, observado o disposto neste regulamento;
(b) valor unitário de emissão a ser fixado em R$ 0,1; e
(c) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, sendo que a cada cota subordinada corresponde a 1 voto.

Não podem ser emitidas novas séries ou emissões de subclasses subordinadas caso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada esteja em andamento, exceto se para enquadramento do Índice de Subordinação.

(b) Emissão de cotas

Na integralização de Cotas Sêniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve emissão de 32,573971 cotas subordinadas no montante de R$ 15.659 (393,793707 cotas subordinadas no montante de R$ 141.454 em 2025).

(c) Amortização e resgate de cotas

As Cotas Sêniores podem ser resgatadas periodicamente, pelo Regime de Caixa, nas Datas de Resgate, e são resgatadas pelo Fundo no fim do prazo de duração da série, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo, observado o disposto no Regulamento.

As Cotas Subordinadas somente podem ser resgatadas quando o limite do Índice de Subordinação for excedido, mediante aprovação de dois terços dos Cotistas detentores de Cotas Subordinadas, pelo Regime de Caixa, desde que: (i) o Patrimônio Líquido permita o resgate de todas as Cotas Subordinadas em circulação; (ii) seja observado o Índice de Subordinação; e (iii) sejam observados os limites de concentração estabelecidos no artigo 26º do regulamento.

Caso exista previsão de resgate das Cotas Sêniores em um respectivo mês, a Administradora deve priorizar o pagamento dos Resgates Programados desta Subclasse de Cotas em detrimento do resgate dos Cotistas Subordinados.

Para fins de resgate das Cotas Sêniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate (“Cota de Fechamento”).

No exercício findo em 31 de julho de 2026 houve o resgate de 94,407066 cotas subordinadas no montante de R$ 47.709 (429,454648 cotas subordinadas no montante de R$ 158.100 em 2025).

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve amortização de cotas.

10. Negociação das cotas

As Cotas Sêniores são registradas na B3 (para distribuição primária, as Cotas são registradas para negociação na B3 no Módulo de Distribuição de Cotas e, para negociação no mercado secundário, no Sistema de Fundos Fechados), a critério da Administradora, observado que: (i) os Cotistas são responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) cabe exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais, tenham tido acesso ao Regulamento do Fundo e tenham assinado o Termo de Adesão.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL médio	Valor da cota subordinada	Rentabilidade % (*)
31/07/2026	119.864	595.728,635271	37,34
31/07/2025	117.733	433.758,219584	32,99

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Prestadores de serviços

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	G5 Administradora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria:	Modena Análise e Cobrança de Créditos Ltda.

13. Remuneração da administração, gestão e custódia e consultoria

Pela administração, gestão do Fundo e custódia, a Administradora recebe taxa de administração mensal, sendo calculada e provisionada todo dia útil, conforme a seguinte fórmula:

TA = (TX ÷ 252) × PLD-1 + V1 + V2 + RCC

Onde:
TA - Taxa de Administração;
TX - 0,30% ao ano sobre o patrimônio, exceto a Taxa de Gestão e Consultoria;
PLD-1 - Patrimônio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior à data de pagamento da taxa de administração.
V1 – primeira faixa da taxa de gestão; V2 – segunda faixa da taxa de gestão; RCC – remuneração da Consultoria.

Da Taxa de Administração:

- 0,15% do Patrimônio Líquido ao ano são devidos à Administradora, observada a remuneração mensal mínima de R$ 6,5;
- 0,15% do Patrimônio Líquido ao ano são devidos ao Custodiante, observada a remuneração mensal mínima de R$ 9;

A taxa de gestão corresponde a 0,40% do Patrimônio Líquido ao ano, devidos à Gestora, observada a remuneração mensal mínima de R$ 20.

A Consultoria Especializada faz jus à remuneração mensal fixa de R$ 150.

Os valores são reajustados anualmente, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

As taxas são pagas no 5º dia útil do mês subsequente à sua apuração e provisionamento.

A Administradora não recebe taxa de entrada, saída e de performance.

No exercício findo em 31 de julho de 2026 foram apropriados os montantes de R$ 180 (R$ 176 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 579 (R$ 587 em 2025) a título de taxa de gestão, R$ 180 (R$ 176 em 2025) a título de taxa de custódia e R$ 800 (R$ 1.020 em 2025) a título de consultoria especializada.

14. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

15. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referem, o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do período, bem como a rentabilidade do Fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.

- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

17. Partes relacionadas

O Fundo pode ainda adquirir Direitos Creditórios diretamente da Empresa de Análise Especializada, desde que tais direitos tenham origem nos segmentos discriminados.

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com partes relacionadas:

Descrição	Parte relacionada	31 de julho de 2026		31 de julho de 2025	
		Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	QI CTVM	5	-	7	-
Aplicação em operações compromissadas	QI CTVM	-	17	-	4
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	QI CTVM	(17)	(180)	(17)	(176)
Taxa de custódia	QI CTVM	(17)	(180)	(17)	(176)
Taxa de gestão	G5 Administradora de Recursos Ltda.	(56)	(579)	(55)	(587)
Consultoria	Modena Análise e Cobrança de Créditos Ltda.	(150)	(800)	(150)	(1.020)

18. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

19. Deliberações em assembleia

Pelo Instrumento Particular de Alteração do Regulamento de 27 de abril de 2026, foi alterada a remuneração da Gestora do Fundo para 0,40% do Patrimônio Líquido ao ano, observada a remuneração mensal mínima de R$ 20.

20. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados além dos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos
Diretor Responsável

Ricardo Cavalari da Silva
Contador: CRC SP-322316/O-5

*****